



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



ANEXO I

PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

NOME FANTASIA Start desenvolvimento profissional		RAZÃO SOCIAL Start desenvolvimento profissional Ltda	
CNPJ 28.661.752/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL isento	ENDEREÇO Josino alvez da rocha loures 1586	
BAIRRO Centro	CIDADE Palmas	CEP 85555-000	UF PR
DDD/TELEFONE FIXO (46) - 3262 7147	DDD/CELULAR (46) - 988061695	E-MAIL contato@startdesenvolvimento.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO Deomar Scopel		TELEFONE/RAMAL DO RESPONSÁVEL (46) - 98806-1695	
ENDEREÇO INTERNET (PARA PUBLICAÇÃO NO SITE) www.startdesenvolvimento.com.br			
CATEGORIA/RAMO DE ATIVIDADE (Marque um "X")			
<input type="checkbox"/> Curso de Idiomas	<input checked="" type="checkbox"/> Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Livraria, Papelaria
DESCRIÇÃO DO OBJETO Concessão de desconto de 10% (dez por cento) nos cursos ofertados para Start desenvolvimento, quando realizadas pontualmente, incluindo material didático, aos profissionais registrados no CRA-PR Conselho Regional de Administração do Paraná e colabores dessa Instituição, identificados com a apresentação de sua carteira profissional, extensivo aos seus dependentes (esposa e filhos), na comprovação de documento que os identifique como tal.			

DE ACORDO

Palmas, 24 de agosto de 2018.


(Deomar Scopel)

RG Nº 9 404 849-4

CPF 059.469.089-79



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA PR E START DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ nº 78.348.059/0001-62, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua Cel. Dulcídio, 1565, Água Verde, doravante denominado **CRA - PR**, representado neste ato por seu presidente Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, com registro no CRA-PR sob o nº 2971 e CPF 166.877.609-04, e START DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 28.661.752/0001-12, endereço Rua Josino Alves da Rocha Loures nº1586, representada por Deomar Scopel, RG Nº 9.404.849-4, CPF Nº 059.469.089-79, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, a "**Concessão de desconto de 10% (dez por cento) para os curso presenciais, matriculados na Start Desenvolvimento Profissional Ltda**", conforme estipulado na cláusula 2ª deste Termo, sempre que comprovarem vínculo com **CRA-PR**, quer como profissional registrado, como servidor do CRA-PR, ou dependente(s) deste(s) de 1º grau.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O benefício, correspondente ao percentual de desconto, somente será aplicado para os pagamentos efetuados até a data do vencimento da mensalidade escolar. Após essa data, além da perda do benefício (desconto), incidirão os acréscimos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - **Caberá a Start Desenvolvimento Profissional** assegurar a concessão do desconto de:

- a) **10% (dez por cento) para os cursos presenciais** aos alunos que se matricularem apresentando documento emitido pelo CRA - PR

Duress

[Assinatura]



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



certificando essa condição como colaborador ou dependente destes, ou profissional da ADMINISTRAÇÃO com registro ativo e regular.

- b) Em caso de rescisão do presente, garantir o percentual de desconto para todos os beneficiários do presente Termo, até o final do período ou semestre letivo que estiverem cursando.

II - Caberá ao CRA- PR:

- a) Divulgar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO no seu *website*, e, quando de posse de material publicitário contendo informações de interesse dos administradores, divulgá-los nos seus veículos de comunicação.
- b) Divulgar material publicitário do **START DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** nos espaços de sua sede, destinados para esse fim, desde que de interesse dos Administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS

Todos os encargos, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da **Start Desenvolvimento Profissional Ltda**, não se vinculando ao CRA - PR a responsabilidade sobre despesas ou pela inadimplência dos alunos beneficiados pelo presente, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará por prazo indeterminado, dado a inexistência de transferência de recursos de uma parte à outra.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Duress

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

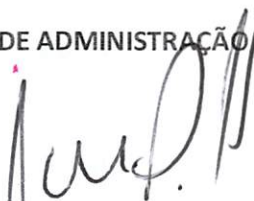


As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR



Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS – CRA-PR 2971
Presidente



Adm. GILMAR SILVA DE ANDRADE – CRA-PR 9578
Vice-Presidente

START DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



Deomar Scopel
Diretor